

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.805, DE 22 DE MAIO DE 2009.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.720,00 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”.

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 889, art. 7º, II, de 11 de dezembro 2008;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.07 – FUNDO MUNICIPAL P/CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08 – Assistência Social	
08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0027 – Serv.de Prot. à Criança e ao Adolescente	
08.243.0027.2.103 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.720,00
TOTAL	R\$ 3.720,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais) – Fonte de Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 22 de Maio de 2009.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Divulgue-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração